



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO
DO CEARÁ E EMPRESA FRANCISCO
WELLITON ALMEIDA DA SILVA 02021187381,
OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO
INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES
DE CONSERVAÇÃO DA SEDE DO CRMV-CE.
CONTRATO Nº 02/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.622.443/0001-09, sediado na Rua Dr. José Lourenço, 3288 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, CEP: 60115-282, Tel./Fax: (85)3272.4886, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Atualpa Soares Júnior, com domicílio profissional no endereço supramencionado, brasileiro, casado, Médico Veterinário, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: FRANCISCO WELLITON ALMEIDA DA SILVA 02021187381, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 40.085.269/0001-32, estabelecida na TV. São Francisco do Pici, 75, Pici, Fortaleza/CE, CEP: 60511-746, neste ato representado por Francisco Welliton Almeida da Silva, doravante denominado CONTRATADA

Por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2021**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática no intuito de atender as necessidades de conservação da sede do CRMV-CE, observadas as disposições pertinentes da Lei nº. 8.666/93 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato Administrativo fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, com início em 30.11.2022 e término em 30.11.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no dispositivo do art. 57, inciso II c/c §1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

- Valor do processo administrativo mensal (estimado)....: R\$ 1.833,33 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
- Valor do processo administrativo anual (estimado)....: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
- Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.002 – Consultoria e Assessoria – Tecnologia da Informação - PJ . Nota de empenho 9/2023

CLÁUSULA QUINTA – A Contratante e a Contratada ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2022.

MÉD. VET. FRANCISCO ATUALPA SOARES JÚNIOR
CONTRANTE
Presidente
CRMV-CE nº 1780.VP

FRANCISCO WELLITON ALMEIDA DA SILVA 02021187381
CONTRATADA
CNPJ/MF 40.085.269/0001-32

Testemunhas:

1. Nome: Cyro Régis Queiroz Alencar

CPF: 001.569.373-28

2. Nome: Pedro Alves de Oliveira Neto

CPF: 426.851.683-20

Documento Digitalizado Público

Primeiro Aditivo Francisco Weliton

Assunto: Primeiro Aditivo Francisco Weliton
Assinado por: Cyro Alencar
Tipo do Documento: CONTRATO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Cyro Régis Queiroz Alencar, Assessor Jurídico - CRMV-CE - FGSUP - ASJUR/CE**, em 09/01/2023 10:30:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/01/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226330
Código de Autenticação: ee64008540

